LEI N.º 2.471/2026
DATA: 26/06/2026

SÚMULA: Denomina “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gisele Mendes de Oliveira” o CMEI do Bairro Jardim Dona Áurea - Bitur, no Município de Pinhão - PR.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gisele Mendes de Oliveira” o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Jardim Dona Áurea – Bitur, na cidade de Pinhão - PR.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a identificação do local com o nome em conformidade com a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
26/06/2026 - 11:42
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2916c994-a4b1-491f-b06f-a78a810e6d5b